



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial nº 1.925, de 23 de maio de 2005.

EDITAL Nº 01/2005, de 19 de maio de 2005.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO TOCANTINS

O **Secretário da Administração do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do certame de provas destinado ao provimento do cargo de Agente Penitenciário.

A **Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS** é responsável, técnica e operacionalmente, pelo desenvolvimento do presente Concurso Público. Os procedimentos pré-admissionais são de responsabilidade da **SECAD**, tendo caráter **eliminatório**

CAPÍTULO I DO QUANTITATIVO DAS VAGAS

I.1 - - O concurso destina-se ao provimento do cargo de Agente Penitenciário vagos nesta data e dos que se vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do certame.

I.2 - O quantitativo das vagas por Regionais Administrativas, conforme tabela abaixo:

REGIONAIS	Vagas		Código
1ª Regional – Araguaína	15	Masculino – 13	01
		Feminino – 02	02
2ª Regional – Tocantinópolis	5	Masculino – 04	03
		Feminino – 01	04
3ª Regional – Gurupí	10	Masculino – 08	05
		Feminino – 02	06
4ª Regional – Porto Nacional	6	Masculino – 05	07
		Feminino – 01	08
5ª Regional – Guaraí	5	Masculino – 04	09
		Feminino – 01	10
6ª Regional – Paraíso do Tocantins	5	Masculino – 04	11
		Feminino – 01	12
7ª Regional – Colinas do Tocantins	5	Masculino – 04	13
		Feminino – 01	14
8ª Regional – Dianópolis	5	Masculino – 04	15
		Feminino – 01	16
9ª Regional – Arraias	5	Masculino – 04	17
		Feminino – 01	18
10ª Regional – Araguatins	5	Masculino – 04	19
		Feminino – 01	20
11ª Regional – Pedro Afonso	5	Masculino – 04	21
		Feminino – 01	22
12ª Regional – Alvorada	5	Masculino – 04	23
		Feminino – 01	24
TOTAL GERAL	76	Masculino – 62	
		Feminino – 14	

CAPÍTULO II DO PRAZO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

II - O prazo para a inscrição será de **24 a 31** de maio de 2005, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, nos seguintes locais: **Palmas - TO** – Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, situada na 108 SUL AL 11 lote 3 (ARSE 13), **Araguaína – TO** - Diretoria Regional de Ensino, situada na Rua dos Engenheiros nº 337, Jardim Paulista e **Gurupí – TO** - Diretoria Regional de Ensino, situada na Avenida Pará nº 1919, centro.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

III.1 - O candidato deverá preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

III.1.1 - ser brasileiro;

III.1.2 - ter idade mínima de 18 anos;

III.1.3 – ter concluído o ensino médio.

III.1.4 - estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

III.1.5 - estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com o serviço militar obrigatório;

III.1.6 - não haver sido condenado por sentença criminal transitada em julgado;

III.1.7 - ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais;

III.1.8 - se servidor ou ex-servidor público, gozar de boa folha de serviço e não haver sofrido sanção disciplinar;

III.1.9 - não haver sido demitido de emprego por justa causa;

III.1.10 - estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

III.2 – Do total das vagas disponíveis para este certame, são reservados 5% para pessoas portadoras de deficiência, na conformidade da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, observado o seguinte:

III.2.1– Os candidatos portadores de deficiências que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no Requerimento de Inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as Provas Escritas (prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição ou sala de fácil acesso). No ato de inscrição, deverão apresentar atestado que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem. O atestado médico deverá ser grampeado ao Requerimento de Inscrição.

III.2.2 - Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o candidato não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

III.2.3 - O candidato que não solicitar, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas no subitem 2.5 não poderá dispor das mesmas.

III.2.4 - Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal 3298, de 20/12/1994.

III.2.5 - Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

III.2.6 - Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos portadores de deficiências participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao

conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este Concurso Público.

III.2.7 - Os candidatos que, no ato de inscrição, manifestarem a intenção de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiências, se aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

III.2.8 - Os candidatos portadores de deficiências, se aprovados, terão apurada a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica de que são portadores, mediante avaliação por equipe de peritos especialmente constituída pela **SECAD**, nos termos da legislação vigente, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

III.2.9 - Os candidatos aprovados que não se enquadrarem como portadores de deficiências pela equipe multiprofissional, conforme o estabelecido na legislação vigente, figurarão na classificação das vagas não abrangidas pelas reservadas.

III.2.10 - Os portadores de deficiências que não optarem, no momento da inscrição, por disputar as vagas reservadas aos deficientes ou não cumprirem o disposto no subitem 2.4 deixarão de concorrer às mesmas.

III.2.11 - Na falta de candidatos pretendentes ou aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

III.2.12 - a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;

III.2.13- na hipótese de ser fracionado o número de vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiência, haverá o arredondamento para o número imediatamente posterior.

III.3 - No ato da inscrição o candidato apresentará os originais:

III.3.1 - do CIC (CPF) e da cédula de identidade;

III.3.2 - de duas fotos 3x4, recentes;

III.3.3 - do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S.A, em favor da Agência 3615-3, conta corrente n. 80.239-5 – Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no valor de:

- R\$ 50,00

III. 4 - Para inscrever-se o candidato deverá:

III. 4.1 - dirigir-se ao local de inscrição, munido da documentação indicada e da taxa de inscrição devidamente recolhida na conta acima indicada, para retirada e preenchimento do formulário do requerimento de inscrição;

III. 5 - Somente serão aceitas inscrições feitas pelo candidato, pessoalmente, não se admitindo procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem;

III. 6 - O cartão de identificação será entregue no ato da inscrição, devendo o candidato conferir os dados nele contidos;

III. 7 - Comprovante de pagamento de taxa de inscrição. **(NÃO SERÁ ACEITO DEPÓSITO EM ENVELOPES)**;

III. 8 - Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição;

III. 9 - Para os efeitos deste Edital compreende-se "divulgação ampla" ou "amplamente divulgado" a publicação de atos no Diário Oficial do Estado, na internet

(endereços: www.secad.to.gov.br, www.ssp.to.gov.br e www.unitins.br) e nos placares dos respectivos Órgãos.

CAPÍTULO IV DO CONCURSO

Seção I Disposição Preliminar

IV.1 - O concurso:

- Validade: 2 anos, prorrogável por igual período;
- Realização:

1 – Prova intelectual: em Palmas, Araguaína e Gurupí, em locais, dia e horário preestabelecidos e amplamente divulgados.

2 – As demais etapas em Palmas, em locais, dia e horários preestabelecidos e amplamente divulgados.

Seção II Das Etapas

IV.2 - A seleção dos candidatos dar-se-á em quatro etapas, a saber:

IV.2.1 - **prova intelectual**, de caráter eliminatório e classificatório;

IV.2.2 - **avaliação médica**, de caráter eliminatório;

IV.2.3 - **teste de aptidão física**, de caráter eliminatório e classificatório;

IV.2.4 - **avaliação psicológica**, de caráter eliminatório.

IV.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local determinado trinta minutos antes da hora marcada, munidos do cartão de identificação, do original do documento de identidade e:

IV.3.1 - na primeira etapa, de caneta esferográfica azul;

IV.3.2 - na quarta etapa, de caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto e borracha.

IV.4 - Não haverá segunda chamada em qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

Subseção I Da Primeira Etapa

IV.5 - O candidato fará a primeira etapa, consubstanciada em uma **prova intelectual**, em dia, hora e local prévia e amplamente divulgados, com pelo menos uma semana de antecedência, nas cidades de Palmas, Araguaína e Gurupí, com duração de 4 horas, a ser realizada em qualquer dia da semana, no mesmo horário, em única data.

IV.6 – O candidato fará a prova intelectual na cidade onde fizer sua inscrição.

IV.7 - A prova intelectual, consiste em 60 questões de proposições múltiplas que abrangerão as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa (15 questões); Matemática (5 questões), Conhecimentos Gerais (20 questões), Conhecimentos Específicos (20 questões).

IV.7.1 - Serão consideradas erradas as alternativas não assinaladas, rasuradas, dupla ou erroneamente assinaladas.

IV.7.2 - O preenchimento da folha de respostas é de exclusiva responsabilidade do candidato que deverá ater-se às instruções nela contidas, no edital e no caderno de provas.

IV.7.3 - Em hipótese alguma se admitirá a substituição da folha de respostas.

IV.7.4 - Somente terão validade as alternativas lançadas na folha de respostas.

IV.8 - O conteúdo programático da prova intelectual é o constante do Anexo I a este Edital.

IV.9 - Será excluído do certame o candidato que:

IV.9.1 - apresentar-se após o horário determinado para o início da prova intelectual;

IV.9.2 - não apresentar o original do documento de identidade;

IV.9.3 - não comparecer, seja qual for o motivo alegado;

IV.9.4 - não devolver a folha de respostas;

IV.9.5 - durante a prova, ausentar-se do local sem o acompanhamento do fiscal;

IV.9.6 - lançar mão de meios ilícitos ou fraudulentos para execução da prova;

IV.9.7 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

IV.9.8 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou de instrumentos eletrônicos.

IV. 10 - Serão considerados classificados e aptos a realizarem as provas da 2ª etapa (avaliação médica), somente os candidatos que obtiverem no mínimo 40% (quarenta por cento) de acerto das questões na 1ª etapa (prova objetiva), limitado a 5 vezes o número de vagas previstas para cada regional.

IV. 11 - A classificação dos candidatos na primeira etapa dar-se-á pelo maior número de acertos obtidos na prova intelectual. Em caso de empate na primeira etapa serão adotados, para efeito de classificação, os seguintes critérios sucessivos:

- Maior pontuação obtida na prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior pontuação obtida na prova de Língua Portuguesa;
- Maior idade.

IV. 12 - Terão divulgação ampla o gabarito oficial e a lista dos classificados na primeira etapa por nome, número de inscrição e número de identidade.

Subseção II Da Segunda Etapa

IV.13 - Ao candidato classificado na primeira etapa será aplicada a segunda, na cidade de Palmas, em local, dia e hora prévia e amplamente divulgados, consistente na **avaliação médica**, a ser efetuada por Junta Médica.

IV.14 – Deverão ser apresentados os seguintes exames clínicos e laboratoriais: Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, EAS, Tipagem Sangüínea, HBS AG, Sorologia

para Chagas, VDRL, Anti-HIV, Eletrocardiograma com Laudo, RX do Tórax com Laudo, Exame Odontológico Completo, que correrão às expensas do candidato, e serão entregues à Junta Médica na data da avaliação.

IV.15 - O exame médico objetivará verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, segundo os seguintes critérios:

- a. gerais: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas ou agudas incapacitantes;
- b. específicos: sopros, arritmias cardíacas, hipo ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, possua caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbio da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora.

IV. 16 - Terá divulgação ampla a lista dos classificados na segunda etapa por nome, número de inscrição e número da carteira de identidade.

IV. 17 - Os motivos de reprovação na avaliação médica poderão ser revelados ao candidato, mediante requerimento encaminhado à Coordenação do Concurso na UNITINS.

Subseção III Da Terceira Etapa

IV. 18 - Ao candidato classificado na segunda etapa será aplicada a terceira, na cidade de Palmas, em local, dia e hora prévia e amplamente divulgados, consistente nos seguintes **Testes de Aptidão Física - TAF**:

1. flexão abdominal;
2. flexão de braço sobre o solo;
3. corrida aeróbica de 12 minutos.

IV. 19 - Será classificado na terceira etapa o candidato que obtiver conceito igual ou superior a 5,0.

IV. 20 - Será eliminado o candidato que obtiver conceito inferior a 1,0 em qualquer das modalidades dos testes de aptidão física, ainda que alcance o conceito estabelecido no item anterior.

IV. 21 – A forma de realização, os critérios de pontuação e os conceitos atribuídos aos testes de aptidão física são estabelecidos no Anexo II a este Edital.

IV. 22 - Terá divulgação ampla a lista dos classificados na terceira etapa por nome, número de inscrição e número de identidade.

Subseção IV Da Quarta Etapa

IV. 23 – Ao candidato classificado na terceira etapa será aplicada a quarta, consistente na **avaliação psicológica** a ser realizada por profissional habilitado, na cidade de Palmas, em local, dia e hora prévia e amplamente divulgados.

IV. 24 - Terá divulgação ampla a lista dos classificados na quarta etapa por nome, número de inscrição e número de identidade.

IV. 25 - Os motivos de desclassificação na avaliação psicológica poderão ser revelados ao candidato, mediante requerimento encaminhado à Coordenação do Concurso na UNITINS.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO

V.1 - A classificação prévia dos aprovados, amplamente divulgada, dar-se-á através da soma dos pontos obtidos na primeira e terceira etapas.

V.2 - Em caso de empate serão adotados, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

V.2.1 - maior número de pontos obtidos na primeira etapa;

V.2.2 - maior idade.

V.3 - Julgados os recursos, se houver, e constatada alteração na listagem ou na ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas amplamente novas relações contra as quais não caberá mais recurso.

V.4 - A classificação final dos candidatos será apresentada à homologação do Governador do Estado.

V.5 - A homologação da classificação final dos candidatos aprovados terá divulgação ampla.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

VI. 1 - É de dois dias, o prazo para interpor recurso contra:

VI. 1.1 – as questões da prova intelectual, após divulgação do gabarito;

VI. 1.2 - a reprovação na 4ª etapa do certame, após publicação ampla da relação dos classificados.

VI. 2 - O recurso será:

VI. 2.1 - endereçado à Coordenação do Concurso na UNITINS, contendo o nome do candidato e o número de inscrição;

VI. 2.2 - interposto formalmente;

VI. 2.3 - protocolizado na sede da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, situada na 108 SUL AL 11 lote 3 (ARSE 13), Palmas – Tocantins.

VI. 2.4 - formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados.

VI. 3 - O recurso contra questões da prova intelectual deverá estar instruído com a literatura e a indicação bibliográfica que fundamentam a irrisignação.

VI. 4 - Além do contido no item VI. 2, o recurso contra a reprovação na avaliação psicológica deverá:

VI. 4.1 - acompanhar-se de laudo fundamentado, expedido por profissional legalmente habilitado, devidamente identificado;

VI. 4.2 - indicar a base científica ou doutrinária adotada pelo seu autor;

VI. 4.3 - demonstrar de forma fundamentada a inexatidão do resultado.

V. 5 - Julgado procedente o recurso contra a desclassificação na avaliação psicológica, o candidato poderá ser submetido a nova avaliação por profissional habilitado, da qual não mais caberá recurso.

VI. 6 - Não se conhecerão como recurso meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento ou, ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por fac-símile, *e-mail*, ou outros meios eletrônicos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VII. 1 - Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

VII.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e convocações referentes a este concurso público na internet (endereços: www.secad.to.gov.br, www.ssp.to.gov.br e www.unitins.br).

VII. 3 - Os prazos previstos neste Edital são contados por dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte eventual prazo vencido em feriados, sábados e domingos.

VII. 4 - A aprovação no concurso induz mera expectativa de direito à nomeação, no limite das vagas, observadas as normas legais, a conveniência da Administração Pública e as disponibilidades orçamentário-financeiras.

VII. 5 - Para investidura no cargo o nomeado deverá apresentar o documento comprobatório da escolaridade, bem como cumprir todas as exigências em lei para a posse no serviço público.

- Considera-se documento comprobatório da escolaridade o original do Certificado ou Diploma do Nível Médio, registrado no órgão competente do sistema ou da certidão ou da declaração de conclusão, expedida por instituição de ensino autorizada e credenciada, estas acompanhadas do histórico escolar.

VII. 6 - O candidato nomeado e empossado estará apto a realizar os cursos de formação técnico-profissional da Academia da Polícia Civil do Estado do Tocantins, em regime de tempo integral, com aulas inclusive aos sábados, que servirão de base para a avaliação do estágio probatório previsto em lei.

VII. 7 - O plano de carreira, os valores dos subsídios e o regime a que os servidores públicos estão submetidos são os descritos em lei.

VII. 8 - Os candidatos serão submetidos a rigoroso levantamento da vida pretérita, podendo ter suas inscrições e demais atos anulados, caso não atendam ao disposto nos itens III.1.4 a III.1.9.

VII.9 - Sob pena de exclusão do certame, os candidatos não poderão recusar-se a prestar qualquer informação sobre sua vida pregressa.

VII.10 - Decorridos 120 dias da data da homologação, os documentos referentes aos candidatos e ao certame poderão ser destruídos.

VII.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário da Administração.

Palmas, 19 de maio de 2005.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário da Administração

ANEXOS AO EDITAL Nº 01/2005, de 19 de maio de 2005.

ANEXO I

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA INTELLECTUAL
PRIMEIRA ETAPA**

Agente Penitenciário:

LÍNGUA PORTUGUESA - ORTOGRAFIA OFICIAL. ACENTUAÇÃO GRÁFICA. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. PRONOMES: EMPREGO, FORMAS DE TRATAMENTO E COLOCAÇÃO. EMPREGO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS. VOZES DO VERBO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL. OCORRÊNCIA DE CRASE. PONTUAÇÃO. REDAÇÃO. INTELECÇÃO DE TEXTO.

MATEMÁTICA - NÚMEROS INTEIROS: OPERAÇÕES E PROPRIEDADES. MÚLTIPLOS E DIVISORES. PROBLEMAS. NÚMEROS RACIONAIS: OPERAÇÕES E PROPRIEDADES, PROBLEMAS ENVOLVENDO AS QUATRO OPERAÇÕES NAS FORMAS FRACIONÁRIA E DECIMAL. NÚMEROS E GRANDEZAS PROPORCIONAIS: RAZÕES E PROPORÇÕES. DIVISÃO PROPORCIONAL. REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA. PORCENTAGEM. JUROS E DESCONTO SIMPLES. FUNÇÕES DO 1º E 2º GRAUS. GRÁFICOS. EQUAÇÕES E INEQUAÇÕES DO 1º E 2º GRAUS. SISTEMAS MÉTRICOS DECIMAL E NÃO DECIMAL. TODOS DE ACÓRDO COM OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS E MATRIZES CURRICULARES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB).

CONHECIMENTOS GERAIS - ASPECTOS FÍSICOS, GEOGRÁFICOS, HISTÓRICOS, SOCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO TOCANTINS. SÍMBOLOS DO ESTADO, ASPECTOS DEMOGRÁFICOS, ECONÔMICOS, DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NOÇÕES DE DIREITO: DIREITO CONSTITUCIONAL: DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS; DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS; GARANTIAS DOS DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS, SOCIAIS E POLÍTICOS; DA NACIONALIDADE; PARTIDOS POLÍTICOS; DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS; SEGURANÇA PÚBLICA; ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA. ORDEM SOCIAL. NORMAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS PERTINENTES ÀS POLÍCIAS ESTADUAIS E À SEGURANÇA PÚBLICA. **DIREITO PENAL:** INFRAÇÃO PENAL: ELEMENTOS, ESPÉCIES. SUJEITO ATIVO E SUJEITO PASSIVO DA INFRAÇÃO PENAL. TIPICIDADE, ILICITUDE, CULPABILIDADE, PUNIBILIDADE. IMPUTABILIDADE PENAL. CRIMES CONTRA A PESSOA. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO. CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **DIREITOS HUMANOS:** HISTÓRICO DOS DIREITOS HUMANOS; ASPECTOS GERAIS; A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. LEI DE EXECUÇÕES PENAS – Nº 7.210/84.

ANEXO II

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Para todas as provas, será feita uma demonstração da forma correta de executá-la, que os avaliados obedecerão à risca;
2. A nota será atribuída com o número de execução, considerando as faixas etárias, de acordo com o demonstrado nas tabelas. O exercício executado de forma incorreta não conta ponto;
3. O tempo mínimo de intervalo entre uma prova e outra será de 10 minutos;
4. A seqüência de realização das provas será a seguinte:

Masculino / Feminino

- Flexão de braço
 - Flexão abdominal
 - Corrida de 12 minutos
5. O candidato será classificado se alcançar a média mínima de 5,0 (cinco) na somatória das 03 (três) provas;
 6. O candidato será eliminado se não atingir o mínimo de 1,0 (um) em qualquer uma das provas;
 7. O desempate para a classificação geral será pelo número de exercícios, tomando como 1º critério a corrida de 12 minutos, depois a flexão abdominal e por último a flexão de braço.

FEMININO

Corrida de 12 minutos

Metros	Nota por faixa etária				
	Até 24 anos	De 25 a 30	De 31 a 35	De 36 a 40	De 41 acima
1150					0,5
1200				0,5	1,0
1250			0,5	1,0	1,5
1300		0,5	1,0	1,5	2,0
1350	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
1400	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
1450	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5
1500	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
1550	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
1600	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
1650	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
1700	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
1750	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
1800	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
1850	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
1900	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
1950	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
2000	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
2050	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
2100	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0
2150	8,5	9,0	9,5	10,0	
2200	9,0	9,5	10,0		
2250	9,5	10,0			
2300	10,0				

Observações:

1. As avaliadas serão observadas durante a realização de prova. Decorridos 10 minutos, o avaliador dará um silvo longo de apito, avisando às avaliadas de que faltam 02 minutos para o término da prova. Ao final dos 12 minutos de prova, o avaliador dará vários silvos breves e neste momento as avaliadas deverão interromper a corrida, permanecendo no local e movimentando-se ali mesmo, até a chegada do seu anotador, a fim de que este confirme o total de metros percorridos por aquela.
2. Cada 10 metros corresponderá a 0,1 décimo da nota. Ex.: De 41 anos acima. 2000m = 9,0 então => 2010m = 9,1.

FEMININO

Flexão Abdominal – pernas flexionadas com apoio dos pés

N.º de flexão	Nota por faixa etária				
	Até 24 anos	De 25 a 30	De 31 a 35	De 36 a 40	De 41 acima
17					0,5
18				0,5	1,0
19			0,5	1,0	1,5
20		0,5	1,0	1,5	2,0
21	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
22	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
23	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5
24	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
25	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
26	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
27	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
28	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
29	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
30	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
31	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
32	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
33	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
34	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
35	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
36	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0
37	8,5	9,0	9,5	10,0	
38	9,0	9,5	10,0		
39	9,5	10,0			
40	10,0				

Observações:

1. Posição Inicial – A avaliada deverá estar deitada com as costas sobre uma superfície plana e macia, braços estendidos atrás da cabeça e pernas flexionadas, tendo um auxiliar em pé sobre os pés da avaliada, para apoiá-lo;
2. Execução – O exercício completa-se com a flexão do tranco, alinhando os cotovelos com os joelhos e voltando à posição inicial;
3. O tempo de execução será de 01 (um) minuto.

FEMININO

Flexão de braço no solo em 6 apoios

N.º de flexão	Nota por faixa etária				
	Até 24 anos	De 25 a 30	De 31 a 35	De 36 a 40	De 41 acima
10					0,5
11				0,5	1,0
12			0,5	1,0	1,5
13		0,5	1,0	1,5	2,0
14	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
15	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
16	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5
17	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
18	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
19	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
20	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
21	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
22	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
23	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
24	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
25	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
26	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
27	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
28	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
29	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0
30	8,5	9,0	9,5	10,0	
31	9,0	9,5	10,0		
32	9,5	10,0			
33	10,0				

Observações:

1. A prova será feita em 6 apoios (mãos, joelhos e pés), os braços na largura dos ombros e estendidos, palmas das mãos voltadas para a frente;
2. O início do teste se dará com os braços estendidos;
3. A finalização se dará quando os braços atingirem um ângulo de 90° com os antebraços voltando à posição inicial.

MASCULINO

Corrida de 12 minutos

Metros	Nota por faixa etária				
	Até 24 anos	De 25 a 30	De 31 a 35	De 36 a 40	De 41 acima
1500					0,5
1550				0,5	1,0
1600			0,5	1,0	1,5
1650		0,5	1,0	1,5	2,0
1700	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
1750	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
1800	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5
1850	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0

1900	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
1950	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
2000	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
2050	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
2100	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
2150	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
2200	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
2250	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
2300	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
2350	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
2400	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
2450	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0
2500	8,5	9,0	9,5	10,0	
2550	9,0	9,5	10,0		
2600	9,5	10,0			
2650	10,0				

Observações:

- Os avaliados serão observados durante a realização da prova. Decorridos 10 minutos, o avaliador dará um silvo longo de apito, avisando aos avaliados de que faltam 02 minutos para o término da prova. Ao final dos 12 minutos de prova, o avaliador dará vários silvos breves e neste momento os avaliados deverão interromper a corrida, permanecendo no local e movimentando-se ali mesmo, até a chegada do seu anotador, a fim de que este conforme o total de metros percorridos por aquele.
- Cada 10 metros corresponderá a 0,1 décimo da nota. Ex.: De 41 anos acima. 2000m = 5,5 então => 2010m = 5,6.

MASCULINO

Flexão Abdominal – pernas flexionadas com apoio dos pés

N.º de flexão	Nota por faixa etária				
	Até 24 anos	De 25 a 30	De 31 a 35	De 36 a 40	De 41 acima
20					0,5
21				0,5	1,0
22			0,5	1,0	1,5
23		0,5	1,0	1,5	2,0
24	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
25	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
26	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5
27	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
28	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
29	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
30	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
31	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
32	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
33	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
34	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
35	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
36	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
37	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
38	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
39	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0
40	8,5	9,0	9,5	10,0	

41	9,0	9,5	10,0		
42	9,5	10,0			
43	10,0				

Observações:

1. Posição Inicial – O avaliado deverá estar deitado com as costas sobre uma superfície plana e macia, braços estendidos atrás da cabeça e pernas flexionadas, tendo um auxiliar em pé sobre os pés do avaliado, para apoiá-lo;
2. Execução – O exercício completa-se com a flexão do tranco, alinhando os cotovelos com os joelhos e voltando à posição inicial;
3. O tempo de execução será de 01 (um) minuto.

MASCULINO

Flexão de braço no solo em 4 apoios

N.º de flexão	Nota por faixa etária				
	Até 24 anos	De 25 a 30	De 31 a 35	De 36 a 40	De 41 acima
07					0,5
08				0,5	1,0
09			0,5	1,0	1,5
10		0,5	1,0	1,5	2,0
11	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
12	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
13	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5
14	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
15	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
16	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
17	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
18	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
19	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
20	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
21	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
22	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
23	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
24	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
25	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
26	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0
27	8,5	9,0	9,5	10,0	
28	9,0	9,5	10,0		
29	9,5	10,0			
30	10,0				

Observações:

1. A prova será feita em 4 apoios (mãos e pés), o corpo na horizontal, os braços na largura dos ombros, palmas das mãos voltadas para a frente ou punhos fechados apoiados no solo;
2. O início do teste se dará com os braços estendidos;
3. A finalização se dará quando os braços atingirem um ângulo de 90° com os antebraços;
4. O tempo fixado para a realização será de 02 (dois) minutos, podendo ficar em posição estática durante a execução, com os braços estendidos.

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1.925, DE 23/05/2005.